



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 13/CEPE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Engenharia de Software – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **24/04/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que os avanços da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tem impulsionado uma demanda crescente para o desenvolvimtno de sistemas de software mais completos, confiáveis e de alta qualidade;

considerando que a oferta deste curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. **23067.P7680/09-61**, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Engenharia de Software – modalidade Bacharelado**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Quixadá da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.-: